

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº158



LIVRO Nº D-50

TERMO Nº 48/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO LAVRADO
SOB O TERMO Nº 24/2022, LIVRO D-40,
FOLHAS Nº 80/82, ENTRE O MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
SMARTHECNOLOGY COMÉRCIO E
ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ricardo Patulêa de Vasconcellos, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade nº 000.178.941 COREN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 054.057.217-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SMARTHECNOLOGY COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.399.842/0001-32, com sede na Rua: Firmino Gameleira, nº 72, Fundos, Olaria - Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Vianna Couto, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador da Carteira de Identidade nº 073663262 IFP/RJ, e inscrito no CPF nº 004.297.387-22, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, tendo em vista o processo administrativo nº 12663/2022, contrato 24/2022, livro D-40, com fundamento no art. 60 c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por **12 (doze) meses**. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor mensal do presente contrato é de R\$ 8.780,00 (oito mil setecentos e oitenta reais). **CLÁUSULA QUARTA:** O valor global do presente contrato é de **R\$ 105.360,00 (cento e cinco mil trezentos e sessenta reais)**. **CLÁUSULA QUINTA:** Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2.077.3390.39.62, fonte 1.600.21, Nota de Empenho nº 3394/2024, no valor de R\$ 8.780,00 (oito mil setecentos e oitenta reais), do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA SEXTA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal. *****
Petrópolis, 11 de novembro de 2024.

Ricardo Patulêa de Vasconcellos
Secretário de Saúde
Matricula 8443
SMS Petropolis

CONTRATANTE: MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.


CONTRATADA: SMARTHECNOLOGY COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Smarthecnology Equipm. Medicos Ltda.
CNPJ 09.399.842/0001-32
Alexandre Couto
COREN 1999101251-0